



SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS PROFESSORES NO ESTADO DE SC

CNPJ nº 83.932.574/0001-25

“EM DEFESA DE NOSSOS DIREITOS”

“Fundado em 1968”

Filiado



Sede Administrativa:

Rua: Cardeal Câmara, 146 –

Barreiros –

88110-070 - São José – SC

Tel. 48 3047-7400

sinproesc@sinproesc.org.br



E-MAIL

SECRETARIA

Fone: 48 3047-7417

48 3047-7418

secretaria@sinproesc.org.br

ASSESSORIA

Fone: 48 3047-7412

assessoria@sinproesc.org.br

48 3047-7415

assessoria2@sinproesc.org.br

PRESIDÊNCIA

Fone: 48 3047-7416

presidente@sinproesc.org.br

SITE

www.sinproesc.org.br



48 9 9185-5871

DELEGACIAS

LAGES

TEL. 49 3225-1450

lages@sinproesc.org.br

CACADOR

cacador@sinproesc.org.br

RIO DO SUL

riodosul@sinproesc.org.br

VIDEIRA

videira@sinproesc.org.br

JOACABA

joacaba@sinproesc.org.br

CANOINHAS

canoinhas@sinproesc.org.br

MAFRA

mafra@sinproesc.org.br

TIJUCAS

tijucas@sinproesc.org.br

CURITIBANOS

curitibanos@sinproesc.org.br

PORTO UNIÃO

portouniao@sinproesc.org.br

Plano

UNIODONTO

2019/2022

Plano 11

Taxa de Manutenção	R\$ 30,00
Taxa de Inscrição	R\$ 10,00

Obs.: Planos Odontológicos válidos em todo território nacional, para atendimento de emergência.

O tratamento deverá ser feito na cidade de origem. (SC)

Página 1 de 1

REPRESENTATIVIDADE: Professores, Auxiliares de Classe, Instrutores que prestam serviços na base territorial do sindicato profissional e as escolas de todos os níveis (colégios, mantenedoras etc.), em especial, as de educação superior, onde se incluem a licenciatura plena, pós-graduação, mestrado e doutorado, fundacional ou não, de educação básica formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio e ainda pelos estabelecimentos que se ocupam com a educação sob qualquer título (inclusive educação física), nos cursos livres, onde se incluem as escolas de idiomas, informática, diversões e lazer, música, academias de dança, ginástica e de musculação, autoescolas (Centro de Formação de Condutores), associações de bairros, conselhos comunitários, entre outras, ensino profissionalizante, todas as empresas do Sistema “S”, Sesc, Senac, Senai, Sesi, Sest e Senat, ou de quaisquer outros ramos da tecnologia, ficando claro que a profissão diferenciada de professor, por força da lei, deverá ser reconhecido pelos empregadores em todos os locais onde se ministraram aulas.